



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA nº 14/2021

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, com início às quatorze horas, via webconf, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Planejamento – COPLAN, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela Organizadora Ana Clara Correa Henning, com a presença dos seguintes Conselheiros: Claiton Leoneti Lencina, Organizador; Eleonora Campos da Motta Santos representante da categoria docente; Alencar Ibeiro de Oliveira, Morgana Riva, representantes da categoria Técnico-Administrativos em Educação; Fabrício Pereira Harter, representante da Zona Capão do Leão; e Assucena Saldanha Maia Silvano, representantes da categoria Discente. Com a constatação de existência de quórum, a Organizadora Ana iniciou a reunião relatando a pauta. Colocada a pauta em votação, esta foi aprovada. De pronto, passou ao Item 01 – ANÁLISE DO TRABALHO FINAL DA COMISSÃO DE GESTÃO INSTITUCIONAL, A PARTIR DO RELATO DO TEXTO PELOS CONSELHEIROS PEDRO LUÍS MACHADO SANCHES E OTÁVIO MARTINS PERES, COM A COLABORAÇÃO DA CONSELHEIRA ELEONORA CAMPOS DA MOTTA SANTOS, REPRESENTANTE DO COPLAN NA REFERIDA COMISSÃO. A Organizadora Ana Clara relatou que havia feito levantamento do Relatório recebido e comparado com demais relatórios recebidos das demais comissões, além da análise do atual PDI, e separou os Objetivos que poderiam ser alterados ou suprimidos. Os conselheiros revisores apresentaram algumas modificações e complementações pontuais. Da mesma forma, debateu-se o Objetivo Específico 5 – Ação 1 – Regulamentar a constituição e o funcionamento o Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, garantindo a autonomia e a escolha dos representantes por meio de consulta aos líderes de grupo de pesquisa, pesquisadores do CNPq e aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação. Regulamentar a constituição e o funcionamento o Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, garantindo a autonomia e a escolha dos representantes. Entendeu-se por incluir participação mais horizontal, com a presença igualitária entre as categorias da Comunidade. Sugere-se que a Comissão aponte, em linhas gerais, como se dará esta participação. Objetivo Específico 6 – Intensificar o compartilhamento do uso de infraestrutura com gestão democrática e regimento próprio dos espaços de pesquisa para atender a comunidade interna e externa à UFPel. Sugestão do COPLAN: A regulamentação poderia se dar de maneira participativa. Objetivo Específico 9 – Qualificar e ampliar as ações de proteção da propriedade intelectual produzida pela UFPel. Ação 1 – Ampliar o número e a qualidade das patentes de invenção depositadas. Meta: Aumentar em 20% o número de patentes de invenção depositadas durante a vigência do PDI. Indicador: O número de patentes depositadas no período. Sugestão do COPLAN: Indicar como poderá ser feita a métrica da qualidade, entendendo-se que o aumento de 20% uma vez atentando à qualidade dos projetos é um percentual desafiador. Objetivo Específico 10 – Qualificar e ampliar os processos de transferência de tecnologias desenvolvidas na UFPel. Ação 2 – Divulgar, junto aos diversos setores da economia, a pesquisa desenvolvida na UFPel. Meta: Desenvolver uma campanha de comunicação para divulgar, junto aos diversos setores da economia, a pesquisa desenvolvida. Proposta para Comissão avaliar: vinculação das Ações nº 1, dos Objetivos Gerais 9 e 10. Na Ação 3, o COPLAN sugeriu: Desenvolver uma campanha de comunicação para divulgar, junto aos diversos setores da economia e da sociedade em geral, a pesquisa desenvolvida. Item 2 - ANÁLISE DO TRABALHO FINAL DA COMISSÃO ACADÊMICA CONJUNTA, COM OS PONTOS FALTANTES, A PARTIR DO RELATO DO TEXTO PELA CONSELHEIRA ANA CARA CORREA HENNING, REPRESENTANTE DO COPLAN NA REFERIDA COMISSÃO. A organizadora Ana Clara apresentou os pontos faltantes. Sem outros assuntos a serem apresentados, a senhora organizadora agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora organizadora.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA CORREA HENNING, Chefe, Núcleo para o Desenvolvimento Universitário**, em 22/03/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631353** e o código CRC **C06C402B**.

Referência: Processo nº 23110.022700/2019-21

SEI nº 1631353